D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao que requereu o Mperador, Ref. 8, cidadão OSWALDO VARGAS LOPES, resolve conceder a gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 29 de janeiro de 1 965.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.